



PROCESSO 82481/2016
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – exercício 2016
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTOR EDUARDO PENNO – ex-Prefeito Municipal
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATOR CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Sobrevém aos autos certidão da G.C.P. Diligenciados (Doc. nº 309501/2017), informando que o Gestor deixou transcorrer o prazo sem apresentar alegações finais.

Dessa forma, consoante artigo 227, §3º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para análise e emissão de parecer.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 14 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006